



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.01.01/20236**

**ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, CASTRAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Trata-se de Procedimento devidamente fundamentado de Revogação do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, CASTRAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Ocorre que, depois de impugnação ao Edital do certame licitatório, por haver inconsistências em seu termo de referência, esta administração decide **REVOGAR** o certame licitatório com o fito de readequar o instrumento convocatório.

Tal situação factual apresentada acima impedirá a Administração Pública local de lograr êxito no tocante a uma proposta mais vantajosa para os seus munícipes. Entende-se que, para evitar prejuízo aos munícipes, mácula aos princípios norteadores da Administração Pública, e para efetivar a contratação da proposta mais vantajosa pela municipalidade, a **REVOGAÇÃO é medida que se impõe**.

Portanto, atendidos os requisitos do artigo 71, II, § 2º da lei 14.133/2021, poderá ser a licitação anulada ou revogada. De mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473. Senão vejamos:

**Súmula nº 473** - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial.





**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 26.01.01/2026** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a **REVOGAÇÃO** da **PREGÃO ELETRONICO Nº 26.01.01/2026** cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, CASTRAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**. Por razões de interesse público. Jaguaribe/CE, 10 de fevereiro de 2026. **Paula Kellen Bezerra Pinheiro** – Ordenadora de Despesa do Gabinete do Prefeito.

**Publicar no Jornal DE GRANDE CIRCULAÇÃO de 11 de Fevereiro de 2026.**  
**Publicar no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 11 de Fevereiro de 2026.**

